



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº092/2023 - Data: de 16
de maio de 2023.

**DECRETO nº 6957/2023
De 16 de MAIO de 2023**

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

D E C R E T A

Art.1º. Fica cancelada a importância de R\$ 1.008.401,69 (Hum milhão e oito mil e quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2022, como segue:

Empenho	Valor
993221	81.175,26
614922	927.226,43

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.16 15:34:23
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**